

PORTARIA Nº 09/2020

NUP. 2020.00001.000050-39

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2019-2021 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ pela 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 11 de outubro de 2019, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 325/19, de 26 de julho de 2019;

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo, João Dória, publicou, no Diário Oficial do Estado, em 14 de março de 2020, o Decreto nº 64.862/20, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergências contra o contágio pelo Covid-19;

Considerando o informe CACG nº 04/2020, de 13/03/2020, que divulga medidas aprovadas por meio da Portaria nº 99, de 12/03/2020, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas - ANA em decorrência do novo Corona Vírus (Covid-19);

Considerando que as pessoas que se enquadram em alguns grupos de riscos de contágio do Covid-19 estão mais vulneráveis à essa doença, entre elas pessoas com idade superior a 60 anos, hipertensos, asmáticos, diabéticos, fumantes e pessoas com doenças debilitantes;

Considerando a necessidade de garantir a salubridade dos colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Corona vírus, além de manter os serviços da Agência das Bacias PCJ;

Considerando a possibilidade de acesso remoto dos funcionários da Agência das Bacias PCJ aos documentos e sistemas de controles internos para execução de suas atividades de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar os colaboradores da Agência das Bacias PCJ que se enquadram nos grupos de risco de contágio do Covid-19 a executar suas tarefas no modelo Home Office (trabalho remoto) no período integral de 17 de março de 2020 até o dia 31 de março de 2020.

Parágrafo Único: Os demais colaboradores, incluindo aqueles com filho em idade escolar, poderão exercer suas atividades nesse período em sistema



de revezamento Home Office, de acordo com escala semanal devidamente apresentada pelas áreas e aprovada pela Diretoria da Agência das Bacias PCJ.

Art. 2º - Fica suspensa a participação dos colaboradores da Agência das Bacias PCJ em eventos externos de forma presencial.

Parágrafo Único: Os eventos internos e externos poderão, quando couber, serem realizados no formato de videoconferências.

Art. 3º - A Diretoria, em tempo hábil, avaliará a necessidade de prorrogação do prazo estipulado no Artigo 1º e tomará as devidas providências.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão avaliados e resolvidos pela Diretoria da Agência das Bacias PCJ.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de março de 2020.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente

